



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



**RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO
FERREIRA**

**PRESTADOR: TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS DE PORTO
FERREIRA LTDA**

2022



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Sumário

ARMPF	3
OBJETO DO CONTRATO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO	3
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA ARMPF.....	4
FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.....	6
ATIVIDADES REALIZADAS.....	6
1. VISTORIA DE VEÍCULOS – FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NA GARAGEM DA CONCESSIONÁRIA.....	6
2. PROJETO PARA INTEGRAÇÃO	7
3. MONITORAMENTO DE DEMANDA	7
4. SISTEMA DE MONITORAMENTO E INDICADORES.....	8
5. VISTORIA DE VEÍCULOS DURANTE OPERAÇÃO DO SISTEMA.....	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



ARMPF

A ARMPF – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder municipal.

Após assinatura do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2000. Em 13 de maio de 2015, a ARMPF passou a fiscalizar e regular os serviços de Transporte Coletivo do Município de Porto Ferreira.

Neste relatório trataremos dos serviços concedidos para prestação e exploração de serviços de transporte coletivo.

OBJETO DO CONTRATO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

É objeto do contrato de concessão à prestação e exploração dos serviços de transportes coletivos no município, por conta e risco da Concessionária. Como atividade acessória ou conexas à operação é permitida a Concessionária:

- a) Emissão e comercialização de passes, vales transporte e demais comprovantes utilizados ou que venham a ser utilizados como contraprestação do serviço de transporte de passageiros;
- b) Exploração de publicidade comercial nos veículos, abrigos e pontos de paradas obedecidas à legislação específica que disciplina a atividade.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



A vigência do contrato foi prorrogada por 15 (quinze) anos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA ARMPF

Dentre as inúmeras atividades da ARMPF na regulação e fiscalização dos serviços de prestação e exploração de serviços de transporte coletivo, destacamos as seguintes:

- cabe à ARMPF, nos termos e limites da Lei, adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento da prestação dos serviços públicos municipais, conforme definido por legislação, atuando com independência e imparcialidade, sempre com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cabendo-lhe especificamente regular, controlar e fiscalizar no âmbito do Município, os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados ou operados diretamente pelo poder público municipal;
- promover o planejamento, a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos municipais, observando-se a legislação aplicável, bem como os instrumentos de outorga, programa, contratos de concessão, autorizações e convênios existentes, exercendo todas as prerrogativas inerentes às atividades de estado e ao pleno exercício do poder de polícia no que tange aos serviços públicos municipais, delegados, permitidos, concedidos autorizados ou operados diretamente pelo poder público municipal;
- fixar indicadores que mensurem a qualidade dos serviços públicos municipais delegados, permitidos, concedido, autorizados ou operados diretamente pelo poder



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARM PF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



público municipal, visando zelar pela sua observância e estimular a constante melhoria de qualidade, produtividade e eficiência em sua prestação;

- dar publicidade às tarifas, quando reajustadas automaticamente, avaliar a revisão tarifária, e submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos admitidos no contrato e anexos, ou nos atos normativos, tendo por objetivo assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, quanto à prestação dos serviços adequados.
- Manifestar-se conclusivamente sobre as reclamações, que a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelas prestadoras dos serviços delegados;
- acompanhar o desempenho da execução dos serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados ou operados diretamente pelo poder público municipal, tendo em vista a aprovação dos pedidos de revisões tarifária, propostos pelas empresas, visando assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quanto à adequação da prestação dos serviços.
- aplicar as sanções cabíveis às prestadoras dos serviços delegados, permitidos, concedidos ou autorizados ou operados diretamente pelo poder público municipal e aos usuários, observados os termos previstos nos contratos e na regulamentação aplicável.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

COLETIVO

As ações de Fiscalização e Regulação visam, principalmente, acompanhar as obrigações contratuais e a eficácia do desempenho dos serviços prestados, com base no Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2000 e do Regulamento dos Serviços.

A ARMPF, no decorrer da Concessão da Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Coletivo do Município de Porto Ferreira, tem fiscalizado continuamente os serviços realizados pela Transporto Transportes Coletivos Porto Ferreira Ltda.

São realizadas vistorias nos itinerários, requerimentos de informações, análises de procedimentos, estudos para melhorias dos itinerários, inspeções nos veículos e atendimento aos consumidores.

ATIVIDADES REALIZADAS

1. VISTORIA DE VEÍCULOS – FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NA GARAGEM DA CONCESSIONÁRIA

A equipe de fiscalização da ARMPF, comparece na sede da Concessionária, onde realiza fiscalização eventual em veículo disponível no momento, já que a Concessionária realiza rodizio de veículos, durante a operação do sistema.

As fiscalizações tem por objetivo verificar as condições dos itens de segurança e manutenção, constantes nas Resoluções Contran 14 e 445, decreto 36/2016 e contrato de concessão 044/2000, anexo I e II.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Os relatórios das fiscalizações eventuais, realizadas na frota municipal, são apresentados nos anexos, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII. As Não Conformidades (NC), constatadas no veículo 119, foram adequadas pela Concessionária dentro do prazo estipulado no Termo de Notificação.

2. PROJETO PARA INTEGRAÇÃO

Diante da portaria Nº 330, DE 31 DE MAIO DE 2022, que CONSTITUI A COMISSÃO DE REVISÃO DE ITINERÁRIOS, ROTAS E INTEGRAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, anexo XIII, a ARMPF elaborou projeto de integração, anexo XIV, com base na proposta elaborada em 2021.

Das propostas apresentadas, a municipalidade optou pela proposta 3, com o tempo de 40 min, entre partidas.

No dia 6 de setembro de 2022, foi realizada audiência pública, para a apresentação da proposta de integração e novos itinerários à população e início do período de trinta dias de divulgação do novo sistema e itinerários.

O novo sistema de integração entrou em operação no dia 17 de outubro e será avaliado após 90 dias.

3. MONITORAMENTO DE DEMANDA

A ARMPF vem realizando acompanhamento diário de demanda de passageiros deste julho de 2020. O acompanhamento teve origem devido as solicitações da



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Concessionária para a redução dos itinerários no período pandêmico. Considerando que ocorreram mudanças no sistema de Transporte Coletivo Municipal, conforme exposto anteriormente, e que, essas mudanças necessitam de avaliação, o monitoramento diário de demanda continua sendo realizado. Os dados referente ao exercício 2022, são apresentados nos anexos XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI.

4. SISTEMA DE MONITORAMENTO E INDICADORES

Foi implantado em dezembro 2022, sistema online de monitoramento de frota NHT. O sistema possibilitará o acompanhamento de maneira mais eficiente da prestação do serviço. Além do acompanhamento em tempo real, será possível coletar dados operacionais como: partidas realizadas, cumprimento dos itinerários, quilometragem percorrida, passagem pelos pontos de embarque/desembarque entre outros. Os dados gerados e disponibilizados no sistema, possibilitarão a análise da prestação do serviço através de indicadores de desempenho.

Encontra-se em fase de elaboração, Instrução Normativa (IN), que prevê, além de procedimentos operacionais do sistema de monitoramento, o encaminhamento mensal de dados operacionais e a definição de indicadores e metas desempenho.

5. VISTORIA DE VEÍCULOS DURANTE OPERAÇÃO DO SISTEMA

Diante de reclamações de usuários do sistema de Transporte Coletivo, realizamos, a pedido da Superintendência da ARMPF, fiscalizações específicas, no acesso à PCDs,



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



usuários com deficiência. Foram verificados: elevadores de acesso, cintos de segurança, cintas trava rodas e bancos do acompanhante.

Dos 05 (cinco) veículos vistoriados, 1 (um) apresentou elevador e banco do acompanhante inadequado e 03 (três) apresentaram cinto trava rodas inadequado. A Concessionária foi Notificada, através do Termo de Notificação nº 13/2022, a realizar as adequações necessárias para o devido funcionamento dos dispositivos supracitados, relatório anexo XVII. Findo prazo estipulado, foi realizada nova vistoria, em que, constatou-se que as Não Conformidades apontadas no Termo de Notificação, supra, foram adequadas pela Concessionária, anexo XVIII.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As fiscalizações eventuais realizadas na sede da Concessionária, apontaram que a Concessionária vem realizando, de modo geral, a manutenção nos veículos, conforme Resoluções Contran 14 e 445, decreto 36/2016 e contrato de concessão 044/2000.

As Não Conformidades, apontadas, nos itens referentes à PCDs, foram adequadas, dentro do prazo estipulado pela ARMPPF.

O monitoramento de demanda diário, iniciado no período pandêmico, continua sendo realizado pela ARMPPF.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PORTO FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716 – Centro.

Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

www.arpf.com.br